



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

LIDO NA SESSÃO

de 06 de 07 de 2017

Secretário

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 2017

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017.

Dê-se às alíneas "a", do § 1º, do artigo 5º, do Projeto de Lei Complementar nº 03, de 2017, a seguinte redação:

**"a) o parcelamento sofrerá acréscimo de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por parcela, calculado o valor total do débito, exceto a hipótese prevista no art. 4º, § 1º, desta Lei."**

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2017 à legalidade e interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

APROVADO

sessão de 06 de 07 de 2017

Presidente



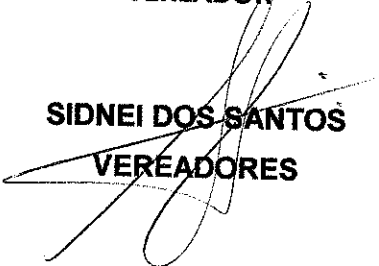
# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Barrinha/SP, 22 de junho de 2017.

  
IVAN INÁCIO BOTEGA

VEREADOR

  
SIDNEI DOS SANTOS

VEREADORES